TERMO ADITIVO Nº. 178/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA, RECONFORMACAO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE JAZIDAS E BORDOS, REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de Dezembro nº. 677, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa **GUIZARDI JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº. 36.912.947/0001-16, com sede na Rua dos Bem Te Vis, Nº. 223, Bairro: Parque Ohara, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº 78.090.340 representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **MIGUEL GUIZARDI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG nº. 3032305 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 073.957.878-20, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 861, na cidade de Cuiabá/MT, adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a ***"Supressão"*** do contrato **nº 58/2023**, *"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desmatamento, Destocamento, Limpeza de Área, Recoformação e Recuperação Ambiental de Jazidas e Bordos, referente a obra de pavimentação da Rodovia MT-208, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma fisico financeiro e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura"*, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica em anexo.

CLÁUSULA 3ª – DA SUPRESSÃO

3.1. Os valores inicialmente contratados sofrem ***supressão*** de **R$ 56.071,40 (cinquenta e seis mil e setenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa técnica da engenharia e planilha orçamentária anexa.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

4.1. Em consequência das alterações promovidas por meio deste termo aditivo, o valor global do referido contrato que antes era de **R$ 6.583.082,65 (seis milhões e quinhentos e oitenta e três mil e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, passa a ser de **R$ 6.527.011,25 (seis milhões e quinhentos e vinte e sete mil e onze reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA 5ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124º, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 05 dias do mês de setembro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
CONTRATANTE

GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:36912947000116

Assinado de forma digital por GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA:36912947000116
Dados: 2024.01.30 09:21:00 -04'00'

GUIZARDI JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
MIGUEL GUIZARDI JUNIOR
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30